



desdobramentos e dividindo-as em disciplinas, dando como exemplo o ciclismo, ciclismo de pista, ciclismo de estrada. Em continuidade, o Sr. Arialdo Boscolo pede auxílio ao Dr. Tamoio para esclarecer a redação do artigo 5 da minuta da resolução, indicando que o Bolsa Atleta é um ponto que merece muita atenção, sugerindo que a análise das modalidades tem de ser posterior aos pedidos de concessão de bolsa e não anterior. O Sr. Carlos Robson Gracie pondera que estão trabalhando para tornar o Jiu-Jitsu como esporte olímpico, porém já se tem diversas federações no Rio de Janeiro, o que dificulta a organização do esporte. Pede a palavra o Sr. Jorge Steinhilber para apoiar o conselheiro Mauzler, afirmando que deve existir uma análise mais criteriosa dessas modalidades. O Secretário Luiz Lima indica que o Bolsa Atleta é uma questão bastante delicada, que o objetivo deve ser observar a quantidade de praticantes das modalidades, sugerindo a criação de uma comissão para analisar quais deverão ser atendidas pela Bolsa-Atleta. Após, o Sr. Mauzler Paulinetti afirma que existe a UNED para verificar as modalidades não olímpicas e não paralímpicas, devendo haver uma análise criteriosa para não existir uma proliferação de entidades. O Sr. Bernard Rajzman reafirma a necessidade de organização das federações para que as modalidades possam ser integrantes dos jogos olímpicos e paralímpicos, mencionando como exemplo que há uma análise criteriosa do Comitê Olímpico Internacional para a aprovação das modalidades. Em seguida, o Sr. Lars Graef consulta o Presidente se com a aprovação da resolução terão a conseqüente aprovação das modalidades mencionadas no anexo da minuta da resolução. O Presidente indica que as modalidades listadas no anexo são praticadas em todas as regiões do Brasil e que, se não houver prejuízo para a postergação da aprovação da resolução e da lista, deverá ser criado um grupo de trabalho para delimitar os critérios de preferência a serem utilizados na concessão do benefício, bem como quais as modalidades que irão compor a lista do anexo, para ser apresentado na próxima reunião ordinária do CNE. O Sr. Leonardo Picciani propõe que a coordenação do grupo seja realizada pelo Secretário Luiz Lima. O Sr. Lars Graef se propõe a contribuir com a indicação das modalidades a serem atendidas, mencionando que existem outras modalidades que ainda não compõe a lista, devendo haver um estudo mais profundo. Passa-se a palavra ao Coronel Elton da Confederação Abada Capoeira, o qual informa que também existem várias federações e que a Capoeira caminha para ser olímpica, indica que a capoeira é considerada um bem imaterial pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, sendo difundida em diversos países. A Professora Simone Aparecida Rechia, Representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE, sugere o encaminhamento para a formação de uma comissão para sistematização de critérios para a escolha das modalidades não olímpicas e não paralímpicas. O Presidente do CNE indica que o CNE tem prazo a até a próxima reunião para estabelecer a lista de modalidades e aprovar a resolução para que não haja quaisquer prejuízos para a execução do programa Bolsa Atleta do ano de 2017, sugere a seguinte composição da Comissão: Sr. Lars Graef, Sr. Mauzler Paulinetti, Vice-Almirante Paulo Zuccaro, Sr. Arialdo Boscolo, Sr. Carlos Robson Gracie, Professora Simone Aparecida e o Sr. Bernard Rajzman, para compor a comissão, coordenados pela SNEAR, Secretário Luiz Lima e Sr. Mosiah Brentano. O Sr. Mauzler sugere a aprovação da resolução sem a lista de modalidades. O Presidente informa que a matéria poderá ser integralmente votada na próxima reunião. O Sr. Mosiah Brentano pede a palavra para lembrar que a ata da reunião de maio de 2011 elencou seis modalidades prioritárias, informa que a própria lei do Bolsa Atleta estabelece o limite de 15% do orçamento. Indica, ainda, que a lista apresentada adveio de todas as modalidades que já solicitaram a concessão do programa Bolsa Atleta, informando que tem critérios de análise bem objetivos na avaliação das modalidades, propondo-se a encaminhar esses critérios ao Grupo de Trabalho. O Sr. Jair José Frederico, indaga se o Bolsa Pódio é extensível aos não olímpicos e não paralímpicos. Por sua vez, o Sr. Mosiah esclarece que o Bolsa Pódio é uma categoria do programa Bolsa Atleta. Finalizando a pauta de reunião, o Presidente passa a palavra ao Sr. Pedro Paulo Sotomayor para apresentar o Plano de Nacional de Desporto, o qual informa que essa é a segunda reunião onde se tem a possibilidade de encaminhamento do PND, indicando que já houve a elaboração de um relatório e um sumário executivo. Assevera que houve uma apresentação na Câmara dos Deputados, onde foi possível ter várias contribuições para o Plano. Afirma que o Decreto n.º 7.984 de 08 de Abril de 2013 já traz os conceitos de desporto, sendo que tais conceitos e seus desdobramentos servirão como base do PND. Afirma quais serão as diretrizes que o coordenarão, informando que cada diretriz se desdobrará em metas. A Professora Simone Aparecida pede a palavra para indagar se a diretriz do esporte de formação para a prática desportiva será analisada e discutida no PND. E qual será a amplitude do esporte educacional, se englobará as universidades, escolas, ensino infantil e se está indo ao encontro dos posicionamentos do Ministério da Educação, afirma, ainda, que um dos legados dos Jogos Olímpicos é o apoio ao esporte educacional junto as escolas e solicita a presença dos integrantes do CNE no Fórum/Seminário de discussão que será realizado na Universidade de Brasília no dia 31 de outubro. O Presidente então passa a palavra ao Sr. Jorge Steinhilber que após parabenizar o Sr. Ministro do Esporte pela apresentação do PND na Câmara dos Deputados, solicita que os conceitos propostos no PND sejam disponibilizados para que haja uma ampla discussão. O Sr. Paulo Sabioni pondera que o CNE tem de se preocupar com conceito de esporte escolar, para que ele não seja excluyente. O Sr. Arialdo Boscolo se diz satisfeito com todos os andamentos do PND junto à Câmara dos Deputados e acrescenta que ele deve ser um plano exequível. O Secretário Luiz Lima assevera que temos de observar a extrema importância que é o fato de toda escola ter professores de educação física, sugere a criação de tal obrigatoriedade pelo PND. Após, toma a palavra o Sr. Bernard Rajzman para explanar sobre a necessidade de se realizar um estudo profundo juntamente com o Ministério da Educação objetivando se estabelecer e aplicar os conceitos de Esporte Educacional e Escolar. O

Sr. Presidente do CNE propõe que seja realizada uma reunião conjunta com o Conselho Nacional de Educação para discutir o esporte educacional, reafirmando que problema da educação física é na execução e não na concepção. Propõe, ainda, colocar a Rede Nacional de Treinamento a serviço das escolas, com o objetivo de consolidar a Educação Física como prática esportiva. O Sr. Mauzler Paulinetti compromete-se e entregar documento consolidando as considerações em relação ao esporte universitário. O Sr. Jorge Steinhilber informa que não há impedimento de se ter professores de educação física, mesmo que não haja a estrutura nas escolas. Após os posicionamentos o Sr. Lars Graef complementa que temos milhares de escolas no Brasil fechadas, sem equipamentos, sem estruturas e que se deve estabelecer os conceitos basilares, para se evitar divergência de interpretação. Em continuidade o Vice-Almirante Paulo Zuccaro reforça a parceria do Ministério da Defesa com o Ministério do Esporte em todas as vertentes e em quaisquer ações que possam atuar. O Presidente agradece a presença de todos e agenda a trigésima quinta reunião para o dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezesseis, no atual local. Não havendo mais nada a tratar, encerra a reunião às doze horas e quinze minutos.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO
PICCIANI
Ministro de Estado do Esporte
e Presidente do Conselho Nacional do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 956, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 15/09/2016 e 05/10/2016, e na reunião extraordinária realizada em 13/10/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 232, de 8 de julho de 2016, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 15/09/2016 e 05/10/2016, e na reunião extraordinária realizada em 13/10/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

- 1 - Processo: 58701.006277/2014-32
Proponente: Associação Paraolímpica de Campinas
Título: Centro de Treinamento em Esportes Paralímpicos de Campinas e Região - CTEPCR: Atletismo Fase I
Registro: 02SP089572011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.239.890/0001-42
Cidade: Campinas UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 748.498,75
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1890 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 65423-X
Período de Captação até: 15/09/2017
2 - Processo: 58000.010201/2016-71
Proponente: Confederação Brasileira de Rugby
Título: Seleções Nacionais - Centros de Alto Rendimento
Registro: 02SP067242010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 50.380.658/0001-44
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 3.799.570,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4227 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8360-7
Período de Captação até: 30/09/2017
3 - Processo: 5800.010194/2016-15
Proponente: Confederação Brasileira de Rugby
Título: Super 14 e Taça Tupi 2017
Registro: 02SP067242010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 50.380.658/0001-44
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.278.250,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4227 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8362-3
Período de Captação até: 10/05/2017

ANEXO II

- 1 - Processo: 58701.002285/2015-91
Proponente: Associação de Basquetebol do Alto Tietê
Título: Futuro Olímpico Guaíra 2
Valor aprovado para captação: R\$ 1.391.705,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0294 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 92960-3
Período de Captação até: 06/10/2017
2 - Processo: 58701.003024/2015-98
Proponente: Instituto Reagir de Paradesporto
Título: Natação para PcD (Pessoas com Deficiência)
Valor aprovado para captação: R\$ 319.541,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2456 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 61043-7
Período de Captação até: 31/12/2017
3 - Processo: 58701.002699/2015-10
Proponente: Instituto Reagir de Paradesporto
Título: Paratriathlon Rio 2016
Valor aprovado para captação: R\$ 256.104,66
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2456 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 60953-6
Período de Captação até: 31/12/2017

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Delimita as Zonas de Preservação da Vida Marinha e de Visitação na Área de Proteção Ambiental (APA) Costa dos Corais, no Município de Japaratinga, de acordo com seu Plano de Manejo. (Processo nº. 02070.011581/2016-82)

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Anexo I, do Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes e deu outras providências, e nomeado pela Portaria MMA nº 119, de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2013;

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta;

Considerando o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Costa dos Corais, aprovado pela Portaria do ICMBio nº 144, de 1º de fevereiro de 2013;

Considerando o Processo nº. 02070.011581/2016-82, resolve: Art. 1º Alterar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais, aprovado pela Portaria nº 144, de 1º de fevereiro de 2013, para incluir novos polígonos na Zona de Visitação e da Zona de Preservação da Vida Marinha, constantes dos itens 6.5 e 6.6 do referido Plano de Manejo, originalmente integrantes da Zona de Uso Sustentável, nos termos desta Portaria.

Art.2º A Zona de Preservação da Vida Marinha (ZPVM), entre as áreas dos Cordões e João Martins, com base no Sistema de Coordenadas na Projeção Geográfica e datum SIRGAS 2000, inicia-se no ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a) latitude 9º5'19"S e longitude 35º14'36"O; segue em linha reta até o ponto 02 de c.g.a latitude 9º5'31"S e longitude 35º14'11"O; segue em linha reta até o ponto 03 de c.g.a latitude 9º6'42"S e longitude 35º14'49"O; segue em linha reta até ponto 04 de c.g.a latitude 9º6'24"S e longitude 35º15'14"O; segue em linha reta até o ponto 05 de c.g.a latitude 9º5'31"S e longitude 35º14'49"O; segue em linha reta até a coordenada inicial dessa descrição no ponto 01. Perfazendo uma área aproximada de 234 ha e perímetro de 6,6 km aproximados.

Art 3º A Zona Visitação (ZV) na Piscina Natural do Picão com base no Sistema de Coordenadas na Projeção Geográfica e datum SIRGAS 2000, inicia-se no ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a) latitude 9º5'2"S e longitude 35º14'12"O; segue em linha reta até o ponto 02 de c.g.a latitude 9º5'8"S e longitude 35º14'3"O; segue em linha reta até o ponto 03 de c.g.a latitude 9º5'29"S e longitude 35º14'15"O; segue em linha reta até o ponto 04 de c.g.a latitude 9º5'24"S e longitude 35º14'24"O; segue em linha reta até a coordenada inicial dessa descrição no ponto 01. Perfazendo uma área aproximada 23 ha e perímetro de 2,1 km aproximados.

Parágrafo Único: Os limites de embarcações e visitantes por dia, assim como regras específicas dessa Zona de Visitação serão regulamentadas em um instrumento específico que tratará do uso público da Zona de Visitação do Picão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA